

LEI nº 417

Abre Crédito Especial de Cr\$ 200.000,00.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a subvencionar o Posto de Puericultura Da. Hilda Bueno Brandão, desta cidade, com a importância de Cr\$ 150.000,00 – cento e cinquenta mil cruzeiros – sendo a presente verba distribuída na seguinte forma:

- a) Cr\$ 100.000,00 – cem mil cruzeiros – para a manutenção de um dentista.
- b) Cr\$ 50.000,00 – cinquenta mil cruzeiros – para a aquisição de material odontológico.

Art. 2º - Os cinquenta mil cruzeiros (Cr\$50.000,00) restantes serão aplicados pelo Sr. Prefeitos onde mais convier aos interesses da sua administração.

Art. 3º - Para atender a despesa autorizada na presente Lei, fica aberto o Crédito Especial de Cr\$200.000,00 – duzentos mil cruzeiros.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 6 de março de 1963.

Silviano Miranda
Prefeito Municipal